



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 509/ 2017.**

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora ELZA DA SILVA VILALVA e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Conceder ao Sra. **Elza da Silva Vilalva**, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional I – TABELA A: GERAL, CLASSE F, NÍVEL I, na função agente de limpeza, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Idade**, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003.

**Artigo 2º** - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Educacional I, Classe E, Nível I, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

**Artigo 3º** - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

**Artigo 4º** - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional I ocupado pela Sra. Elza da Silva Vilalva em virtude de sua aposentadoria.

**Artigo 5º** - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 31 de Agosto de 2017.

**CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO**  
**Prefeito Municipal**